MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

Edital Nº 03/2007/UAB-UNIR

Estabelece normas do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos da Modalidade a Distância em Licenciatura para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Pedagogia e Licenciatura em Letras Habilitação em Língua Portuguesa e suas Literaturas

A Universidade Federal de Rondônia - UNIR, por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo de Discentes, doravante denominado CPPSD e em parceria com as Prefeituras Municipais de Ariquemes, Ji-Paraná e Rolim de Moura, participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) no âmbito do Programa Universidade do Século XXI, através do edital 01/2005-MEC/SEED, Resolução nº 147/CONSEA/UNIR, de 16 de novembro de 2006, do Processo n° 23118.004572/2006-40 de 10/11/2006, no uso de suas atribuições, considerando a Constituição Federal de 1988, a Lei 9.394/96 (LDB); o Plano Nacional de educação n° 10.172 de 09 de janeiro de 2001, torna pública a realização de Processo para selecionar candidatos ao provimento das vagas dos Cursos de ***Licenciatura para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Pedagogia e Licenciatura em Letras Habilitação em Língua Portuguesa*** **e suas Literaturas - Modalidade a Distância / UAB**. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos, que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordar.

1.DA VALIDADE

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o ano letivo de 2007.

2.DO CURSO, DAS VAGAS E DO PÚBLICO ALVO

2.1. Os cursos são de inteira responsabilidade da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, a serem desenvolvidos dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB -, para ***Licenciatura para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Pedagogia e Licenciatura em Letras Habilitação em Língua Portuguesa e suas Literaturas na Modalidade a Distância***.

2.2. Serão oferecidas 150 (cento e cinqüenta) vagas para o Curso de Licenciatura para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Pedagogia e 150 (cento e cinqüenta) vagas em Licenciatura em Letras Habilitação em Língua Portuguesa e suas Literaturas, na Modalidade a Distância, objeto deste Processo Seletivo. As vagas estão distribuídas em 3 (três) pólos, conforme especificado a seguir:

Pólos de Ensino	Cursos	Nº de Vagas	Semestre de Ingresso *
Secretaria Municipal de Educação Av. Tancredo Neves, 3960 - Setor Institucional Ariquemes/RO Fone: (69) 3535-2926	Pedagogia – Séries Iniciais	50	1º Semestre
	Letras – Língua Portuguesa e suas Literaturas	50	1º Semestre
Secretaria Municipal de Educação Rua Almirante Barroso, nº 1853 – Bairro: Casa Preta – Ji-Paraná/RO Fone: (69)3416.4158	Pedagogia – Séries Iniciais	50	1º Semestre
	Letras – Língua Portuguesa e suas Literaturas	50	1º Semestre
Fundação Universidade Federal de Rondônia *Campus* Universitário de Rolim de Moura Av. Norte Sul, nº 7300 – Bairro Nova Morada – Rolim de Moura/RO Fone: (69) 3442.1119	Pedagogia – Séries Iniciais	50	1º Semestre
	Letras – Língua Portuguesa e suas Literaturas	50	1º Semestre
TOTAL		300	

* **Cursos na modalidade a distância com encontros presenciais matutinos e vespertinos.**

2.3. O processo seletivo será destinado, exclusivamente, àqueles que tenham terminado o ensino médio ou equivalente e que desejem a formação superior para atuarem na área de Licenciatura em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Licenciatura em Letras/Português e suas Literaturas.

2.4. As provas serão realizadas, exclusivamente no pólo, conforme o item 2.2 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas por este Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas do dia **08 de outubro** até do dia **02 de novembro de 2007,** das **8 horas** às **18 horas.**

3.3. A inscrição será feita exclusivamente via internet no sítio www.vestibular.unir.br

3.4. A Comissão Permanente de Processo Seletivo de Discentes - CPPSD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos.

3.5. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

3.6. Para a inscrição, o candidato deverá acessar a página da internet www.vestibular.unir.br e preencher todos os campos, conforme instruções contidas naquela página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá enviar a solicitação de sua inscrição, via Internet.

3.7.A partir do dia **09 de novembro de 2007**, o candidato deverá ficar informado da regularidade de sua inscrição, no sítio www.vestibular.unir.br/

3.8.As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CPPSD do direito de excluir deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que não preencher o requerimento de inscrição *on-line* de forma completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.9. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão entregar ou enviar para a Comissão Permanente de Processo Seletivo de Discentes - CPPSD, situada na Avenida Presidente Dutra, 2965, Sala PT 07, Edifício UNIR Centro – Centro, Porto Velho-RO, CEP 78900-500, até o dia **09 de novembro de 2007, às 18 horas**, o requerimento de solicitação de sala especial, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de deficiência.

3.10.Verificado, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados será cancelada automaticamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para a inscrição, o candidato deverá possuir CPF próprio.

4.2. No dia da prova o candidato deverá apresentar o documento original de identidade.

4.3. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos

que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que permitam a comparação da impressão digital.

4.4. Não serão aceitos, como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital, a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código de Trânsito, Lei n. 9602, de 21/01/98, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, a Carteira de Trabalho, o Título Eleitoral, a carteira de estudante, o Passaporte e o Certificado de Alistamento ou de Reservista.

4.5. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

4.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados nem aqueles onde se lê "não alfabetizado" ou "infantil".

5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo será realizado em única fase, constando de prova objetiva de múltipla escolha de Língua Portuguesa e suas Literaturas, Matemática, História do Brasil e História Regional, Geografia do Brasil e Geografia Regional e de uma prova de Redação.

5.2. As provas serão realizadas nos pólos de ensino especificados no item 2.2 do presente Edital, no dia **16 de dezembro de 2007**, e terão duração de **4 horas**.

5.3. Não haverá aplicação de provas fora das cidades estabelecidas no item 2.2 do presente Edital.

5.4. O candidato deverá retirar o comunicado que informa o local de sua prova, a partir do dia **19 de novembro de 2007**, via internet (www.vestibular.unir.br).

5.5. Somente terá acesso ao local das provas o candidato que estiver munido de documento original de Identidade, conforme item *4.3* do Edital. Não serão aceitas fotocópias desse documento ainda que autenticadas.

5.6. Em caso de extravio do documento de identidade será exigida a apresentação de boletim de ocorrência emitido, por autoridade competente, durante os últimos **30 (trinta) dias** anteriores à realização da prova, acompanhado de outro documento que contenha foto.

5.7. Não será permitido o ingresso nos locais de prova de candidatos portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook, palmtop, ipood,* receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, calculadora, *pager,* etc bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

5.8. As provas terão início às **14 horas**, e os portões dos prédios serão abertos às 13h20min e fechados, pontualmente, às **14 horas** de acordo com o horário oficial de Rondônia. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.9. Os candidatos portadores de necessidades especiais que requereram salas especiais sendo deferido pela Comissão Permanente de Processo Seletivo de Discentes poderão ter uma hora a mais de prova.

5.10. O programa das provas estará disponível no sítio www.vestibular.unir.br a partir do dia **11 de outubro de 2007.**

5.11. A prova objetiva – tipo múltipla escolha – conterá 10 questões de Língua Portuguesa e suas Literaturas, 10 questões de Matemática, 05 questões de História do Brasil, 05 questões de História Regional, 05 questões de Geografia do Brasil e 05 questões de Geografia Regional, com 4 alternativas de resposta das quais apenas uma é correta.

5.12. Cada questão destas provas valerá 1 (um) ponto, e a pontuação máxima total desta etapa será de 40 (quarenta) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação zero em uma dessas provas.

5.13. A pontuação mínima para aprovação do candidato será de 60%, o que equivale a 24 pontos do total da prova.

5.14. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente com caneta esferográfica, de tinta preta fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular do cartão. A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, terá a pontuação zero.

5.15. Não haverá substituição do cartão-resposta devido a erro no seu preenchimento.

5.16. Durante a realização destas provas, os candidatos não poderão usar corretivos, nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar calculadoras eletrônicas (ou similares).

5.17. A prova de redação terá pontuação máxima de 20 pontos e os candidatos serão avaliados conforme os seguintes critérios: adequação ao tema proposto (conteúdo); adequação à modalidade (ortografia, acentuação, sintaxe, regência, concordância, emprego de vocabulário, etc); adequação do gênero textual e coesão e coerência textual.

5.18. A prova de redação é classificatória, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos nessa prova.

5.19. A prova de redação deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente. O candidato somente poderá por sua assinatura nos locais indicados na folha de redação.

5.20. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas destas provas, serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um destes elementos, a prova será desconsiderada, não corrigida e atribuir-se-lhe-á pontuação zero.

5.21. Ao terminar essas provas, o candidato entregará ao aplicador o cartão resposta e a prova de redação e poderá se retirar do ambiente a partir das 16 horas. O candidato que quiser levar o caderno de questões somente poderá retirar-se, a partir das **17 horas**, quando será o término das provas para todos os candidatos.

5.22. É de inteira responsabilidade do candidato, entregar ao aplicador o cartão-resposta e a folha de redação antes de retirar-se da sala.

5.23. O candidato que levar consigo, ao retirar-se da sala, o cartão-resposta e/ou a folha de redação, automaticamente será eliminado do Processo Seletivo.

6. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1. A correção das questões da prova objetiva será feita por meio eletrônico.

6.2. O resultado da prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão. Para cada acerto, será atribuído um ponto.

6.3. Só serão corrigidas as provas de redação dos candidatos que obtiveram aprovação nas provas objetivas de acordo com o parágrafo 5.13 deste edital.

6.4.A correção das questões da prova de redação será feita por banca de corretores, conforme critérios previamente estabelecidos pelas bancas elaboradoras e pelo CPPSD, mantendo-se o anonimato dos candidatos, por meio de mecanismos convencionais em Processos Seletivos.

6.5. Cada prova de redação é corrigida por dois corretores diferentes e independentes.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A pontuação final deste processo seletivo e a classificação dos candidatos levarão em consideração a soma do total de pontos da prova objetiva e da redação.

7.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente, até o limite de vagas estabelecidas.

7.3. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova;

b) não comparecer às provas em qualquer uma das fases seja qual for o motivo alegado;

c) obtiver pontuação zero em uma das provas objetivas;

d) obtiver menos que 60% de pontos da etapa das provas objetivas;

e) obtiver pontuação menor que 5,0 pontos na prova de redação.

f) Levar consigo o cartão-resposta e/ou a folha de redação.

7.1.Em caso de empate na pontuação final deste processo seletivo, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação:

a) na prova de redação;

b) na prova objetiva de Português e suas Literaturas;

c) quem tiver maior idade;

8.DOS RESULTADOS

8.1. O gabarito oficial das provas será divulgado no dia **20 de dezembro de 2007.**

8.2. A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo (1ª chamada) será divulgada, em ordem alfabética até o dia **31 de dezembro de 2007** no sítio www.vestibular.unir.br.

8.3. O Boletim de Desempenho do candidato poderá ser obtido, exclusivamente via internet, no sítio www.vestibular.unir.br, a partir do dia **31 de dezembro de 2007**, pelo número do CPF fornecido na inscrição.

9 - DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso quanto ao gabarito preliminar da prova objetiva no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da divulgação do gabarito preliminar no sítio www.vestibular.unir.br até às **17:00** do dia **24 de dezembro de 2007.**

9.2. Os recursos deverão ser entregues no pólo e no endereço especificado, respectivamente, nos itens 2.2 e 10.2 deste Edital, datilografados ou digitados, devidamente fundamentados e com as bibliografias correspondentes e sem identificação do interessado no corpo do recurso.

9.3. Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo ou que não estiverem de acordo com o subitem 9.2 ou que forem enviados via fax, postal ou correio eletrônico.

9.4. Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, no CPPSD da UNIR, no prazo de quatro dias úteis, contados a partir da data limite para entrega dos recursos. Estes resultados ficarão disponíveis para o interessado tomar ciência da decisão durante o prazo de três dias úteis.

9.5. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão - resposta.

9.6. Em hipótese alguma será aceita revisão do recurso.

10. DO CADASTRO, DA MATRÍCULA E CHAMADAS SUBSEQÜENTES

10.1. Somente será cadastrado e matriculado na UNIR o candidato classificado que efetivamente comprove ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente registrado em órgão competente, que permita a continuidade de estudos em nível superior, tornando-se nula de pleno direito a

classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato do cadastro.

10.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo (1ª chamada) estão, automaticamente, convocados para, nos dias **07 e 11 de janeiro de 2008**, a efetuarem o cadastro e a matrícula nos pólos de ensino especificados no item 2.2 deste Edital.

10.3. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar o cadastro e a matrícula no prazo estabelecido pelo presente Edital, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subseqüente na lista de classificação, não podendo por isso, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

10.4. As vagas oriundas do cadastramento e matrícula não efetivadas pelos candidatos classificados serão preenchidas por convocação do DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – DIRCA/PROGRAD por meio de chamadas subseqüentes dos candidatos na classificação.

10.5. No ato do cadastro e da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato classificado no processo seletivo:

a) Documento de Identidade (original e uma fotocópia). O candidato estrangeiro deverá apresentar Carteira de Estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;

b) Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio ou de curso equivalente registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa);

c) Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente acompanhada do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa);

d) CPF (original e uma fotocópia);

e) Título de eleitor, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e fotocópia) com o comprovante de votação;

f) Documento militar para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e fotocópia);

g) 1 (uma) Foto 3x4 ou 5x 7, recente.

10.6. Os candidatos terão até 60 dias após a realização do cadastro e da matrícula para entregar na DIRCA cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, serão automaticamente cancelados o cadastro e a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não será permitida transferência de alunos de outros cursos da UNIR para o curso objeto deste Processo Seletivo.

11.2. Não será permitida a transferência de alunos dos Cursos de Licenciatura, de que trata este Edital, para outros cursos de graduação da UNIR.

11.3. O candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UNIR deverá, no ato do cadastro e da matrícula, optar entre este e o novo curso para o qual foi classificado.

11.4. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá apresentar, em substituição ao diploma de conclusão do ensino médio, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

11.5. O CPPSD/UNIR divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no sítio www.vestibular.unir.br.

11.6. As disposições e instruções contidas na página da internet, na capa da prova, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

11.7. A documentação dos candidatos relativa ao processo seletivo será mantida sob a guarda do CPPSD/UNIR pelo prazo de 08 (oito) meses.

11.8. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para realização da prova desse processo seletivo.

11.9. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;

b) se ausentar do local de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;

c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

d) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

e) desobedecer aos regulamentos do concurso, perturbar sua ordem ou desacatar qualquer membro responsável pela organização e execução do Processo Seletivo;

f) levar consigo o cartão – resposta da prova objetiva e/ou a folha de redação.

11.10. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

11.11. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da UNIR, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UNIR), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

11.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Centro de Seleção ou instância competente.

Porto Velho, 25 de setembro de 2007.
Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral
Reitor da UNIR